

Considerando o Decreto nº 65.032 de 26 de junho de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, no qual estendeu até 14 de julho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881/2020, resolvem:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Resolução da Diretoria Executiva nº 001/2020, datada de 23 de março de 2020, até a vigência do Decreto nº 65.032/2020 acima descrito;

§ 1º - A prorrogação de que trata o "caput" acompanhará os critérios do PLANO SÃO PAULO de retomada consciente e faseada da economia;

Art. 3º. Os demais termos da referida Resolução permanecem inalterados;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

ADILSON DA SILVA  
Diretor-Presidente  
Interino

CARLOS DE ORLEANS GUIMARÃES SOBRINHO  
Diretor-Técnico e Operacional

PATRÍCIO LAGUNA  
Diretor-Administrativo e Financeiro

## Ministério da Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 46, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre o pagamento a consultores individuais no âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e do Acordo de Empréstimo, Componente 2, nº 8813-BR, firmado em 24 de maio de 2018, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas, na Portaria MEC nº 849, de 22 de abril de 2019, e na Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 46, de 20 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A solicitação de pagamento será encaminhada pela SEB aos setores executores de pagamentos do FNDE, por meio de sistema do Ministério da Educação - MEC, que, por intermédio de sistemas do FNDE, efetuarão o devido crédito ao favorecido.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de utilização dos sistemas de que trata esta Portaria, os pagamentos incorridos nesse período ocorrerão por meio de procedimento próprio para pagamento de pessoas físicas pelo MEC ou FNDE, conforme regulamentação específica." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKEHÁZY FERRÃO DE SOUSA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 526 CRIAR o Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais - IPÊ da Universidade Federal Rural de Pernambuco, aprovado pela Resolução nº 027/2020-CONSU, de 08/06/2020, conforme estrutura abaixo (Processo UFRPE nº 23082.004586/2020-08):

| INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, EMPREENDEDORISMO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - IPÊ<br>Resolução nº018/2020 |  |
|---|--|
| CD-03   | Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais - IPÊ |
| -----   | Coordenadoria administrativa, financeira e Contábil - CAFIC.IPÊ  |
| -----   | Coordenadoria de Compliance - COMPLI.IPÊ   |
| -----   | Coordenadoria de Suporte Tecnológico - COTEC.IPÊ   |
| FG-01   | Núcleo de Empreendedorismo e Inovação - NEI.IPÊ  |
| -----   | Coordenadoria de Fomento e Apoio à Inovação e à Propriedade Intelectual - CINOVANEI                    |
| -----   | Coordenadoria de Fomento e Apoio ao Empreendedorismo - CEMPRENE  |
| -----   | Incubadora de Negócios de Base Tecnológica - INCUBATEC.CEMPRE  |
| CD-04   | Núcleo de Internacionalização - NINTER.  |
| -----   | Coordenadoria de Apoio à Internacionalização Instrucional - CAIN.NINTER                                |
| -----   | Coordenadoria de Cooperação Internacional - COOPINT.NINTER   |
| -----   | Núcleo de Pesquisa - NUPESQ.IPÊ  |
| FG-01   | Coordenadoria de Gestão de Programas de Pesquisa e da Produção Científica e Tecnológica - CGPROD.      |
| FG-01   | Coordenadoria de Fomento e Apoio à Pesquisa - COPESQ.NUPESQ  |
| FG-01   | Coordenadoria do Centro de Apoio à Pesquisa - CENAPESQ.COPESQ  |
| CD-04   | Núcleo de Relações Institucionais - NURI.IPÊ   |
| FG-03   | Coordenadoria de Celebração de Parcerias - CELPA.  |
| FG-03   | Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização - CAFIS.NURI  |
| FG-06   | Coordenadoria de Prestação de Contas - CPCONT.NURI   |

Nº 527 ALTERAR a Portaria nº 357/2020-GR, de 13/04/2020, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2020, Seção 01, página 38, que alterou a estrutura organizacional dos Órgãos de Apoio e Assessoramento vinculados à Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Resolução nº 027/2020-CONSU de 08/06/2020, que alterou a Resolução nº 18/2020-CONSU, nos moldes do quadro abaixo (Processo UFRPE nº 23082.004586/2020-08):

| ESTRUTURA ATUAL<br>Resolução nº 018/2020 |   | ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ATUAL<br>Resolução nº 018/2020<br>pela Resolução nº 027/2020 |       |
|--|---|---|-------|
| CD-04                                    | Assessoria de Cooperação Internacional - ACI                  | -----   | ----- |
| -----                                    | Secretaria Administrativa - SEC.ACI                           | -----   | ----- |
| -----                                    | Coordenação de Apoio Linguístico - CAL.ACI                    | -----   | ----- |
| -----                                    | Coordenação de Assuntos Internacionais - CAI.ACI              | -----   | ----- |
| -----                                    | Coordenação de Convênios e Programas de Mobilidade - CCPM.ACI | -----   | ----- |
| FG-01                                    | Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT                          | -----   | ----- |

Nº 528 ALTERAR a Portaria nº 197/2020-GR, de 11/02/2020, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2020, Seção 1, Página 138, que alterou a Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, aprovada pela Resolução nº027/2020-CONSU, de 08/06/2020, nos moldes do quadro abaixo (Processo UFRPE nº 23082.004586/2020-08):

| ESTRUTURA ATUAL<br>Resolução nº192/2019 |  | ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ATUAL<br>Resolução nº192/2019 alterada pela<br>Resolução nº027/2020 |       |
|---|--|--|-------|
| FG-01                                   | Coordenação de Acompanhamento de Pesquisa -                | -----  | ----- |
| -----                                   | Secretaria da Coordenação de Acompanhamento de Pesquisa    | -----  | ----- |
| FG-01                                   | Coordenação Geral do Centro de Apoio à Pesquisa (CENAPESQ) | -----  | ----- |
| FG-01                                   | Coordenação de Formação de Pesquisadores                   | -----  | ----- |

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

#### PORTARIA Nº 440, DE 2 JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27/05/2020, publicada em 28/05/2020, no Diário Oficial da União, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, resolve resolve:

Suspender os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme segue:

| Edital de Abertura | Homologação | Validade   | Administrativo/<br>Docente |
|--------------------|-------------|------------|----------------------------|
| 26/2015            | 25/05/2016  | 25/05/2020 | Técnicos                   |
| 18/2016            | 01/02/2017  | 01/02/2021 | Técnicos                   |
| 19/2016            | 23/02/2017  | 23/02/2021 | Docentes                   |
|                    | 27/03/2017  | 27/03/2021 |                            |
|                    | 06/01/2018  | 06/01/2022 |                            |
| 21/2018            | 29/06/2018  | 29/06/2020 | Técnicos                   |
| 38/2018            | 03/12/2018  | 03/12/2020 | Docentes                   |

Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

JÚLIO XANDRO HECK

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 2.384, DE 1º DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO - IFSP, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 28/05/2020, resolve:

Art. 1º. Suspender os prazos de validade dos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo - IFSP referentes aos Editais nº 864/2015, nº 706/17, nº 858/2017, nº 118/2018, nº 728/2018 e nº 160/2019, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. Os prazos suspensos serão retomados a partir do término do período de calamidade pública.

EDUARDO ANTONIO MODENA